



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
CNPJ 02.186.757/0001- 47



CHAMADA PUBLICA Nº 007/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

MODALIDADE: Edital de Chamamento

PROCESSO: 77767/2025

EDITAL: Nº 019/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/10/2025

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itajá– Sala de Reuniões.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 Resolução FNDE nº 007/2020 realiza chamada pública para aquisição pelas escolas municipais de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no **dia 01 de Outubro de 2025 às 09:00 hs**, na sede da Prefeitura Municipal situada Rua Antonio Nunes da Silva, 235 – Centro - CEP 75815-000.

1. OBJETIVO

1.1.O presente ato de chamamento publica tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Itajá - GO, tudo de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, com verba oriunda do FNDE/PNAE, para o ano de 2025.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1.**Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar á Comissão de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados;

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
CNPJ 02.186.757/0001- 47



2.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo 1);
- f) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviços de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal;
- g) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1. Especificações Técnica dos Gêneros Alimentícios

3.1.1. A especificação Técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no site (<https://itaja.go.gov.br/>).

3.2. Ponto de Entrega:

3.2.1. Escolas Municipais de Itajá conforme lista de endereços em anexo. (Anexo IV).

3.3. Período de Fornecimento:

3.3.1. O período de fornecimento será até 31 de Dezembro de 2025 meses após a assinatura do contrato.

3.4. Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios A Serem Adquiridos

3.4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da SED e executados pelas escolas.

3.5. Preço

3.5.1. Serão utilizados para composição do preço de referência:
– Os preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
CNPJ 02.186.757/0001- 47



3.6.CONTRATO

3.6.1. O modelo de contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo.

3.7.PAGAMENTO DAS FATURAS:

3.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pela Prefeitura Municipal.

3.7.2. Para execução do pagamento de que trata o item 3.7.1, o fornecedor da Agricultura familiar ou empreendedor familiar rural, deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível e em nome da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, CNPJ nº 02.186.757/0001- 47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2.Cada grupo de fornecedores (formal e/ ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3.A comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4.Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela comissão de Licitação.

5. RESULTADO

5.1.A comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 03 (três) dias úteis após a conclusão dos trabalhos desta **Chamada Pública**.

6. CONTRATAÇÃO

6.1.Uma vez declarados vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo 4 deste edital.

6.2.O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1.Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
CNPJ 02.186.757/0001- 47



fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

- 7.2.O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar;
- 7.3.O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 1 (um) mês;
- 7.4.O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. FATOS SUPERVENIENTES

- 8.1.Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo.
- 8.2.Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de licitação, poderá haver:
 - a) Adiantamento do processo;
 - b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- 9.1.Observando o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas do objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considera-se, para todos os fins, que a Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO

- 11.1.A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Itajá – Goiás para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Itajá-GO, 11 de Setembro de 2025.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Agente de Contratação